



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 01/2018 – ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM – MAENF DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – BIÊNIO 2018-2020.**

A Comissão do Processo Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 03/2018 do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), de 06 de fevereiro de 2018, com base no Estatuto e no Regimento da instituição, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a eleição para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF do ICS da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos a Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF do ICS os servidores docentes efetivos do quadro de carreira da UNILAB, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Ciências da Saúde.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para qualificação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que possuem cargos de direção ou estejam como Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas; e
- e) Docentes que exerceiram a função de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF do ICS pelos prazos estipulados no Estatuto e Regimento da UNILAB e não podem ser reconduzidos à função.

**Art. 2º** A inscrição de candidatura do Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) será efetuada na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF no Campus das Auroras (Redenção-CE), através do preenchimento e entrega dos documentos: Ficha de Inscrição com o nome do membro Coordenador ou Vice Coordenador(a) (Anexo I) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo.

**Art. 3º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo III).

**Art. 4º** Os candidatos poderão se inscrever nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 16:30 horas, na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF.

**Art. 5º** No dia 28 de fevereiro de 2018 será publicada, no quadro de avisos do ICS as inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 6º** Os recursos referentes aos deferimentos ou indeferimentos das inscrições serão recebidos na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF nos dias 01 a 05 de março de 2018.

**§ 1º** A impugnação deverá ser realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF no Campus das Auroras em Redenção. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor. Caberá à Comissão do Processo Eleitoral a análise e a decisão pelo deferimento ou indeferimento do requerimento realizado.

**Art. 7º** No dia 06 de março de 2018, será publicada no quadro de avisos do ICS, no e-mail institucional dos docentes do ICS e na representação discente e dos servidores técnico-administrativo a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 8º** A qualquer momento e nos dias marcados para as eleições, a Comissão Eleitoral estará esclarecendo as dúvidas da Comunidade Universitária a respeito de como ocorrerá o processo de votação.

**Art. 9º** Os candidatos poderão requerer, até a homologação definitiva das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

**§ 1º** Havendo desistência do candidato após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**§ 2º** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**§ 3º** Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF e que atendam os critérios de elegibilidade e inelegibilidade serão considerados candidatos.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 10º** Poderão votar na eleição para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Enfermagem do ICS:

**I –** Os membros do Colegiado do curso de Enfermagem do ICS da UNILAB;

**Art. 11º** Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro do colegiado apto a votar.

**§ 1º** Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

**§ 2º** Será considerada vencedora a candidatura que alcançar a maioria absoluta na votação.

**§ 3º** Em caso de empate, será considerado critério de desempate o maior tempo como servidor público federal da UNILAB e, entre os de igual tempo de serviço, o mais idoso.

### **III - DAS CÉDULAS ELEITORAIS:**

**Art. 12º** A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 13º** A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral deverá obedecer ordem alfabética.

**Art. 14º** As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão do Processo Eleitoral.

### **IV – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 15º** A votação, em escrutínio secreto, ocorrerá no dia 12 de março de 2018, durante a reunião do Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF.

**§ 1º** Para ter o voto validado, o eleitor deverá preencher a cédula de votação por completo, de forma legível, além de assinar a lista de eleitores.

**§ 2º** A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos logo após o final do processo eleitoral, em sessão pública do Colegiado do curso.

**§ 3º** O resultado parcial será divulgado no quadro de avisos do ICS.

### **V - RECURSOS**

**Art. 16º** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto de 13 a 16 de março de 2018.

**§ 1º** Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do que é afirmado e entregues na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF.

**Art. 17º** As respostas aos recursos dirigidos a Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos do ICS.

**Art. 18º** Após finalizado o prazo de recursos o resultado final, devidamente homologado pela Comissão Eleitoral, será divulgado no dia 20 de março de 2018 no quadro de avisos do ICS. A ata com a lista do candidato mais votado para o menos votado será entregue para o Conselho de Unidade de forma que sejam tomadas as devidas providências exigidas pelo Estatuto e Regimento da Universidade.

### **VI – DA VIGÊNCIA DO MANDATO E RECONDUÇÃO:**

**Art. 19º** O candidato eleito e seu respectivo suplente terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período (de abril de 2018 até março de 2020).

**Art. 20º** O mandato de titular e suplente são vinculados para substituição no cargo; e em caso de vacância da suplência, podem ser convocadas novas eleições para recomposição dos cargos que trata o presente edital.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 21º** Ao final do processo eleitoral, de acordo com o cronograma estabelecido e as exigências do Estatuto e do Regimento da UNILAB, a lista dos candidatos, ordenada do mais votado para o menos votado, com seus respectivos suplentes, será enviada para o Conselho de Unidade, que tomará as providências para envio dos nomes do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF para as instâncias superiores da UNILAB.

**Art. 22º** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 23º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde.

Redenção (CE), 21 de fevereiro de 2018.

Comissão do Processo Eleitoral para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Coordenador(a)/Vice Coordenador(a) do Curso de  
Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: COORDENADOR(A) ( ) VICE COORDENADOR(A) ( )

Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):

Redenção, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

3<.....

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Coordenador(a)/Vice Coordenador(a) do Curso de  
Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: COORDENADOR(A) ( ) VICE COORDENADOR(A) ( )

Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):

Redenção, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA NO CARGO**

**Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, candidato a Coordenador(a) ou Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), caso eleito para a função, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, caso eleito(a), de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.**

**Local e Data:**

---

Assinatura do Candidato

### **ANEXO III – CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA</b>                  |
|--|------------------------------|
| Elaboração e Divulgação do edital                          | 21 a 23 de fevereiro de 2018 |
| Inscrição dos Candidatos.                                  | 26 e 27 de fevereiro de 2018 |
| Homologação das Inscrições                                 | 28 de fevereiro de 2018      |
| Recursos referentes às inscrições                          | 01 a 05 de março de 2018     |
| Publicação da Relação Definitiva de Inscrições             | 06 de março de 2018          |
| Eleição do Coordenador e Vice Coordenador                  | 12 de março de 2018          |
| Publicação do Resultado Parcial da Eleição                 | 12 de março de 2018          |
| Recurso contra o resultado divulgado                       | 13 a 16 de março de 2018     |
| Divulgação do Resultado Final.                             | 20 de março de 2018          |
| Envio do resultado das eleições para o Conselho de Unidade | 20 de março de 2018          |